

# Plano contra alagamentos em Itaipava

*Distrito tem mobilidade afetada com alagamentos, comprometendo economia e segurança dos moradores*

Após os transtornos causados pelas fortes chuvas do último verão e a seis meses da chegada da estação das chuvas, o movimento Unidos por Itaipava (Unita) voltou a cobrar das autoridades públicas uma resposta imediata para os recorrentes alagamentos que atingem a Estrada União e Indústria, principal via do distrito. Em comunicados enviados, a entidade cobra que agentes públicos apresentem um plano emergencial de contenção e drenagem antes do início do próximo período chuvoso.

“São seis meses antes do início da estação das chuvas e é o momento crucial para medidas que possam evitar prejuízos e riscos. Queremos planejamento e ação preventiva”, afirma Alexandre Plantz, presidente da Unita. Durante os meses de dezembro e janeiro, Itaipava sofreu com temporais, que resultaram em alagamentos severos em diversos pontos do distrito como as retas próximo ao Bramil e ao Parque de Exposições. Bolsões d'água também foram formados em vários outros trechos mostrando a falta de drenagem correta e movimentação de terra em ruas adjacentes. O resultado fo-

ram engarrafamentos, pedestres e motoristas em risco, ônibus sem poder circular e prejuízo aos negócios. A mesma situação foi verificada em abril, quando um temporal, mesmo fora da estação das chuvas, resultou em alagamentos.

Para Alexandre Plantz, os danos causados na temporada passada evidenciam a fragilidade da infraestrutura da principal via do distrito e a falta de fiscalização “O verão passado foi um alerta claro: a drenagem da União e Indústria está no limite. Se nada for feito agora, o próximo verão será com o mesmo transtorno”, alerta. Ele reforça a necessidade de um plano emergencial com cronograma, orçamento definido e total transparência na execução.

O secretário da Unita, Fabrício Santos, também criticou a falta de articulação entre os entes públicos e defendeu o uso dos estudos técnicos para balizar soluções. “Não se trata de um apelo político, mas de uma questão humanitária. Estamos falando da segurança de moradores, comerciantes, trabalhadores e visitantes”, destacou.

Entre as medidas sugeridas



**MOVIMENTO** Unidos por Itaipava cobra plano emergencial contra alagamentos no distrito antes da chegada do verão

pela entidade à prefeitura e governos do estado e União, estão a execução imediata de obras de drenagem nos trechos mais críticos da União e Indústria, a limpeza preventiva de bueiros e canais, a instalação de sensores de monitoramento de nível de água e a criação de um comitê de crise

com participação da sociedade civil, especialistas e representantes do poder público.

“Itaipava é um dos principais destinos turísticos da Serra e um dos motores econômicos de Petrópolis. A União e Indústria não é apenas uma via de passagem — é o eixo que conecta hotéis,

restaurantes, polos comerciais e áreas residenciais. Quando ela alaga, a cidade para. O que estamos pedindo não é um favor, é responsabilidade com uma região estratégica para o turismo, para o comércio e para a vida das pessoas”, pontua Alexandre Plantz.

## Diário nos bairros

### Justiça determina demolição de construções desabitadas no “Casinhas”, no Quitandinha

Emanuelle Loli - estagiária

Vídeos que circulam nas redes sociais mostram moradores indignados com uma ação conjunta de demolição de construções consideradas irregulares pela justiça em uma área de preservação ambiental, dentro do conjunto habitacional Rayanne Aparecida, conhecido como “Casinhas”, localizado na Rua Ceará, no Quitandinha. O caso ocorreu nessa terça-feira (29).

A decisão de demolição partiu da 1ª Vara Federal de Petrópolis. A ação que foi coordenada pelo ICMBio, contou com a participação da Prefeitura e com o apoio da Polícia Militar. Segundo a decisão

judicial, foi determinada a demolição de construções consideradas irregulares que estivessem em andamento (que não constituíssem residência e que não estivessem habitadas).

A ação causou comoção entre moradores. “Vieram aqui demolir as obras que o povo trabalhador se mata para fazer”, disse uma moradora em um dos vídeos que circulam pela internet.

Em nota, a Prefeitura informou que foram demolidos um muro e algumas vigas que estavam em área de risco, além de uma garagem e um curral em área de preservação ambiental.

“A ação de demolição de construções irregulares não habitadas, ocorrida

nessa terça-feira (29/07), em área de preservação ambiental dentro do conjunto habitacional Rayanne Aparecida, da Rua Ceará, na localidade do Espírito Santo, no Quitandinha, foi em cumprimento a uma decisão da 1ª Vara Federal de Petrópolis.

A decisão judicial determinou uma ação conjunta entre o ICMBio, secretarias municipais – Defesa Civil, Meio Ambiente, Planejamento, Obras, Assistência Social –, a Comdep e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), com apoio do 26º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

A Prefeitura reforça que nenhuma moradia habitada foi demolida e que cumpriu a ação judicial,

iniciada em 2002. A Secretaria de Assistência Social está realizando um cadastramento social”, conclui a nota.

Segundo o ICMBio, “a ação foi cumprimento de decisão judicial referente a um processo que já tramita na Justiça Federal há 23 anos. A operação teve como alvo as construções em andamento. Casas habitadas não foram incluídas, tampouco foram registrados incidentes entre a população e os agentes durante a operação”.

O Diário também pediu uma declaração sobre o assunto para a Polícia Militar e Ministério Público, mas, até o fechamento desta edição, não houve resposta.



**NAS REDES** sociais moradores protestaram contra a demolição

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 30/07/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS MANTEVE E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO OS SEQUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.026 DE 14 DE MAIO DE 2025:

“Art. 3º Para obtenção do selo “Parceiro do Autista”, o estabelecimento interessado deverá:

I - Fazer termo de compromisso junto à Prefeitura Municipal, comprometendo-se a conceder o desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) a beneficiários;

II - Apresentar documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos;

III - Possuir meios de identificação dos beneficiários, como laudo médico ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIP-TEA), conforme legislação vigente.

Art. 4º O selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade da prática de concessão do desconto e do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º O estabelecimento que descumprir o compromisso firmado poderá perder o direito ao uso do selo “Parceiro do Autista”, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.”

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de Julho de 2025.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS MANTEVE E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO OS SEQUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.026 DE 14 DE MAIO DE 2025:

“Art. 1º (...) Parágrafo único. O Programa de Animais Perdidos se dará mediante divulgação, a ser organizada em sítio oficial da Prefeitura, composta de fotografias e informações referentes aos animais perdidos, no Município.

Art. 2º (...) Art. 3º (...) Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste programa

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.”

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de Julho de 2025.

Junior Coruja  
PRESIDENTE  
Projeto: 3782/2024  
Autoria: Júnior Coruja  
(Republicada por ter saído com incorreção)

Junior Coruja  
PRESIDENTE  
Projeto: 4670/2025  
Autoria: Wesley Barreto  
(Republicada por ter saído com incorreção)

### Festa de São Pedro, em Pedro do Rio, é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Petrópolis

Na última sexta-feira (25), foi sancionada a Lei Municipal nº 9.062/2025, de autoria dos vereadores Marquinhos Almeida e Júnior Paixão, que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município a tradicional Festa e Celebrações do Padroeiro São Pedro, realizada anualmente pela Igreja Matriz de Pedro do Rio, no 4º distrito da cidade.

A nova legislação contempla todas as manifestações que compõem o festejo religioso e cultural em honra a São Pedro, incluindo a novena preparatória, a Missa Solene no dia 29 de junho, a tradicional Procissão pelas ruas do distrito e a animada festa comunitária, marcada por música, comidas típicas e confraternização.

A celebração, que este ano completa 74 anos de tradição, é um dos eventos mais significativos para a

população de Pedro do Rio, reunindo moradores, fiéis, famílias e visitantes em uma demonstração de fé, cultura e identidade local.

Segundo o vereador Júnior Paixão, além da dimensão religiosa, a Festa de São Pedro se destaca pela preservação de costumes, sabores e memórias afetivas. O prato típico de aipim com carne seca, por exemplo, é um dos símbolos da festividade e atrai centenas de pessoas a cada edição.

“São Pedro é a grande devoção dos pedrorrienses. Essa festa é repleta da alegria do encontro, da fé e do entusiasmo característicos da nossa comunidade. Quem participa uma vez se encanta e sempre volta!”, destaca o Padre Ian Lemos, administrador paroquial da Igreja Matriz de Pedro do Rio.

Com a sanção da lei, o município reafirma seu



**INICIATIVA** foi dos vereadores Marquinhos Almeida e Júnior Paixão

compromisso com a preservação do patrimônio imaterial, assegurando que essa importante manifestação religiosa e cultural seja protegida e incentivada por meio de políticas públicas. Caberá ao Instituto Municipal de Cultura, juntamente com outros órgãos da administração, regulamentar e promover os festejos conforme esta-

belece a nova legislação. “O reconhecimento da Festa de São Pedro como patrimônio cultural imaterial reforça o papel das tradições populares na construção da identidade petropolitana e valoriza o que há de mais genuíno na vida comunitária a união em torno da fé, da cultura e da memória coletiva”, destacou o vereador Marquinhos Almeida.